

RESUMO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
FACULDADE MINEIRA DE DIREITO
MESTRADO EM DIREITO COMUNITÁRIO E DE INTEGRAÇÃO

ALUNA: FERNANDA NEPOMUCENO DE SOUSA

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: “ JURISDIÇÃO INTERNACIONAL PENAL NOS CRIMES CONTRA A HUMANIDADE”.

DATA DA DEFESA: 21/ 12/ 2001 às 08: 30 horas na PUC/MG.

BANCA: Prof. Dr. José Luiz Quadros de Magalhães(PUC/MG – UFMG) /Orientador
Prof. Dr. Carlos Augusto Canêdo Gonçalves da Silva (PUC/MG e UFMG);
Prof. Dr. Arthur José de Almeida Diniz (UFMG);
Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares (PUC/MG).

NOTA: A ALUNA FOI APROVADA COM A NOTA MÁXIMA (100/CEM).

RESUMO:

“ A idéia de que todos os povos do mundo formam uma só humanidade não é, na verdade, consubstancial ao gênero humano. Aliás, o que durante muito tempo distinguiu os homens da maioria das outras espécies animais foi justamente o fato de que eles não se reconhecem entre si”.

(ALAIN FINKIELKRAUT)

Diante das atrocidades e mortes cometidas na Europa durante a 2ª Guerra Mundial, onde milhares de pessoas foram exterminadas e dizimadas, a sociedade viu-se obrigada a lutar por um mínimo de proteção e garantia efetiva de seus direitos.

Neste cenário, a internacionalização dos Direitos Humanos tomou rosto e forma.

O fim da 2ª Guerra Mundial foi seguido por uma série de julgamentos, e também por medidas punitivas aplicadas contra diversos grupos da população. Esses julgamentos reparatorios eram imperfeitos, mas também pareciam ser necessários. Pois a sociedade clamava por justiça e por

reparações. Então, Tribunais *AD HOC* foram instaurados e tiveram um papel importante na evolução dos sistemas internacionais de proteção aos direitos fundamentais.

O Trabalho abordou a jurisdição internacional penal nos crimes contra a humanidade. Onde se mostrou a evolução da persecução penal dos crimes contra a humanidade e como se deu a internacionalização dos Direitos Humanos.

Para isso, foi feita uma análise histórica dos fatos ocorridos na humanidade, desde os primórdios. Abordou-se o surgimento do Direito Internacional Penal e sua evolução, bem como a idéia de responsabilidade penal do indivíduo, crimes contra a humanidade e genocídio.

Analisou-se o Tribunal Militar Internacional de Nuremberg, sendo este a primeira experiência significativa de internacionalização dos Direitos Humanos e do surgimento da noção de crime contra a humanidade. Este Tribunal foi muito criticado pelos juristas vinculados ao Direito Penal, pela inobservância dos princípios da reserva legal e da irretroatividade da lei penal mais grave, e quanto à sua legalidade, por ter se limitado à juizes das Quatro Potências apenas. Mas no geral, seu saldo foi positivo e de grande importância para a humanidade.

Os Tribunais do Extremo- Oriente e de Ruanda foram examinados rapidamente.

O Tribunal Penal Internacional para a Antiga Iugoslávia, careceu de um estudo mais profundo, pois foi criado pelo Conselho de Segurança da ONU, a fim de julgar pessoas acusadas de massacres cometidos na década passada, nas seis repúblicas nos Bálcãs, que formavam a Iugoslávia; e o procedimento adotado para a criação de um Tribunal não foi o adequado sendo, então, sua legalidade questionada. O ex. presidente Slobodan Milosevic que está sendo julgado por este Tribunal, não o reconhece, dizendo ser este ilegítimo.

E por último, analisou-se o processo de criação de uma Corte Penal Permanente. Para que entre em vigor, o Estatuto terá que ser ratificado por um número mínimo de 60 Estados, sendo que até hoje já possui 52¹ ratificações.

Uma das questões mais relevantes do TPI , é a Soberania dos países membros. A concepção de soberania está se transformando, pois existe um processo de internacionalização dos Direitos Humanos, impulsionado pela sociedade civil.

Abordou-se então, a evolução histórica da Soberania e de seu conceito.

¹ Esse dado corresponde até o dia 12 de fevereiro de 2002.